

Decreto. nº 295 de 29 de Janeiro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varyão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente,

autorizado pelo artigo 4º da lei nº
509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberta na secretaria de Educação, cultura e saúde o crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação, consignada no Orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Educação, cultura e saúde
Função - Educação e cultura
Programa - Ensino do primeiro grau.

Ensino Regular

Atividade - Sec. 08.08452172 -

Aperfeiçoamento de professoras.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros

06 - Viagem, Alimentação e Hospedagem

Art. 2º - Para cobertura do

crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Educação, cultura e saúde.

Função - Educação e cultura

Programa - Ensino do Primeiro Grau

Subprograma - Ensino Regular

Atividade - Sec. 08.08452/72.51

Orçamento de Recursos Humanos, a perfeccionamento de professores.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

09 - Certames, Honenagens Hospedagens e Despesas Conexas.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cavaco do Garças, 29 de Janeiro 1976

Valdon Jayão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Sec. Finanças